



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1 729/03

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS.. faço saber que em sessão do dia 10.03.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Fundo de Previdência Social – PREVIBAI, no exercício de 2003, o elemento de despesa “outros benefícios previdenciários”, ao seguinte programa

15	-	Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI	
272	-	Previdência do Regime Estatutário	
2040	-	Manutenção e Atividade do Previbai	
3.3.90.05	-	Outros benefícios previdenciários	R\$80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelado em igual importância as seguintes dotações

15	-	Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI	
272	-	Previdência do Regime Estatutário	
2040	-	Manutenção e Atividade do Previbai	
4 4.90.63	-	Aquisição de títulos de crédito.....	R\$80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2003.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 14.03.03

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

